



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 733/93 DE 08/06/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FAZER A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A ORGÃO ESTADUAL (DETRAN-MS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito-MS., com a finalidade específica para construção da sede da CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito) de Coxim-MS, um lote de terreno urbano denominado Lote 91/B-1A com os seguintes limites e confrontações: Frente, ao Nascente, com 28,72 mts, para a Rua Oscar Serrou Camy, Flanco Direito, ao Sul, com 50,00 mts, para a Rua Joaquim Cardeal de Souza; Flanco Esquerdo, ao Norte, com 39,00 mts., dividindo com o Lote nº 91-A e fundos, ao Poente, com 26,66 mts., dividindo com o Lote nº 91/B-1B (desmembrado), formando uma área total de 1.186,37 m² (um mil, cento e oitenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 14.641 do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Coxim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS., em 09 de Junho de 1993.-

(a)Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL